PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A ALÍNEA "*A*" E ACRESCENTA A ALÍNEA "*E*" AO INCISO I, BEM COMO ALTERA O § 2º, TODOS DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.048, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "*a*" e acrescenta a alínea "*e*" ao inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.048, de 30 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *(...)*

I – (...)

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, sendo um deles o(a) Secretário(a) da pasta;

(...)

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

(...)

Art. 2º Altera o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.048, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos ou indicados em Fórum ou reunião específica, convocada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. O edital deverá ser amplamente divulgado, assegurando a participação da Liga Desportiva, de clubes ou associações esportivas legalmente constituídas no Município e da comunidade em geral, de modo a garantir a transparência e a efetiva participação democrática.

(...)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo 17 de outubro de 2025.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026

Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026

Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br